

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170213 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra., **JULIENA NOBRE SOARES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5475802 SEGUP/PA, CPF Nº 947.702.632-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.570.254/0001-69, com sede instalada na Travessa Padre Prudêncio, Nº 43-B, Bairro Centro, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 29992994 SSP/PA, e inscrita no CPF sob o nº 692.072.402-20, com base no **CONTRATO Nº 20170213**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 13 de março de 2017.

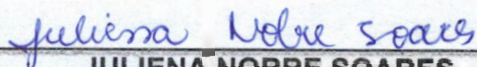
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima supracitado por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **02 de janeiro de 2018** até o dia **03 de março de 2018**.

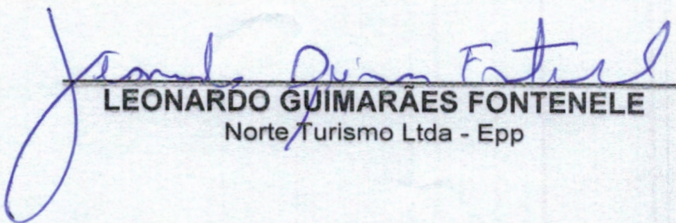
Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra., **JULIENA NOBRE SOARES**, e a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 20170213 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 28 de dezembro de 2017.

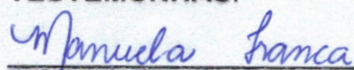


JULIENA NOBRE SOARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

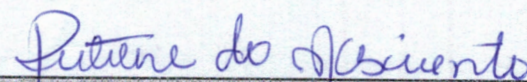


LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE
Norte Turismo Ltda - Epp

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 007.072.752-02



Nome:
CPF: 007.247.312-87